



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº L68

DE 26 de setembro de 1961.

"Dispõe sobre equilíbrio orçamentário para o exercício de 1961".

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO PRIMEIRO - Ficam especialmente suplementadas as seguintes verbas nas importâncias indicadas:-

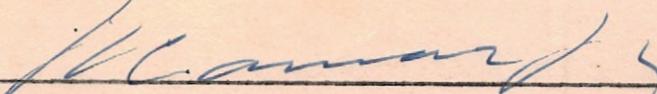
3-8-09-3-I	15.000,00
3- 8-09-3-II	100.000,00
4-8-09-3	40.000,00
4-8-89-4	20.000,00
6-8-85-4	100.000,00
7-8-62-2	100.000,00
9-8-88-4	100.000,00
10-8-89-1	600.000,00
12-8-82-4	180.000,00
12-8-82-2	144.000,00
18-8-29-4-III	40.000,00
19-8-91-4	20.000,00

ARTIGO SEGUNDO - Para ocorrer com as despesas da presente lei, serão utilizados os meios provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

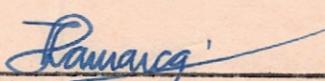
ARTIGO TERCEIRO - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de Julho de 1.961.

ARTIGO QUARTO - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de setembro de 1.961.


Nicanor Camargo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra
Resol. 21/61 da C.M.


Ítalo Lamarca
-Secretário-